



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/GO
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DAS E SEUS NÍVEIS DE AGRUPAMENTO
DELIBERAÇÃO Nº 179 - CAF-CAU/GO	

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO o atendimento a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017 e a obrigatoriedade de atendimento do disposto pelo CAU/GO.

DELIBEROU:

1 – Encaminhar proposta de deliberação quanto a definição dos cargos de direção e assessoramento - DAS e seus níveis de agrupamento, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/GO, conforme anexo.

Goiânia, 18 de junho de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

Regina Maria Brito

LORENA CAVALCANTE BRITO
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA

Priscila Cavalcanti da Silva



ANEXO

PROCESSO	
INTERESSADOS	DO CAU/GO
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DAS E SEUS NÍVEIS DE AGRUPAMENTO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2019.

Define os Cargos de Direção e Assessoramento - DAS e seus níveis de agrupamento e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o que prevê o inciso X do art. 3º; artigo 4º, incisos III e VIII; art. 6º, § único; art. 8º e art. 29, inciso I, do Regimento Interno do CAU/GO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 94, de 28 de junho de 2018;

Considerando o atendimento a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017 e a obrigatoriedade de atendimento do disposto pelo CAU/GO.

DELIBERA:

Art. 1º. Os Cargos de Direção e Assessoramento do CAU/GO - DAS são cargos de livre provimento e demissão e estão definidos e agrupados no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. O mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos dos grupos DAS 3, 2 e 1 serão ocupados por empregados efetivos.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente do CAU/GO



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº XXX, DE XX/XX/2019.

(VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2019)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO - DAS

ÁREA ORGANIZACIONAL	CARGO	Nº VAGAS
---------------------	-------	----------

PRESIDÊNCIA - DAS 5

Gerência Geral	Gerente Geral	1
----------------	---------------	---

ASSESSORIAS - DAS 4

Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	2
Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	1
Assessoria de Plenário e Comissões	Assessor de Plenário e Comissões	1
Assessoria da Presidência	Assessor da Presidência	1

GERÊNCIAS - DAS 3

Área de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	1
Área Técnica	Gerente Técnico	1
Área de Planejamento e Finanças	Gerente de Planejamento e Finanças	1
Área de Administração e Recursos Humanos	Gerente de Administração e Recursos Humanos	1

SECRETARIA - DAS 2

Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	1
----------------------	----------------------	---

SUPERVISÕES - DAS 1

Área Técnica	Supervisor de Atendimento	1
Área de Administração e Recursos Humanos	Supervisor Administrativo	1